



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.854 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais)”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), autorizado pela Lei 5428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1	3.1.90.11 Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c	67.000,00
	4	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. Fazenda e finanças	
04.123.0002.2012			Manut. Secret. de Fazenda e Finanças	
	37	1	3.1.90.11 Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c	50.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Neg. Jurídicos	
	56	1	3.1.90.11 Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.854 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

02.05				Secretaria Seg. Publica e Mobil. Urb.		
02.05.01				Secretaria Mun. Seg. Publica e Mobil.		
06.181.0006.2016				Manut. da Guarda Municipal		
	74	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais		4.000,00
02.05.02				Depart. de Transito e Transportes		
04.122.0006.2018				Manut. Fdo do Transito e Transportes		
	87	1	3.1.90.11	Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c		30.000,00
02.09				Secretaria de Educação		
02.09.01				Secretaria de Educação		
12.365.0011.2046				Manut. Fundeb Ensino Infantil - demais		
	265	2	3.1.90.11	Vencimentos vantag. Fixas - Pessoal c		350.000,00
02.10				Secretaria de Saúde		
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde		
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde		
	342	1	3.1.90.11	Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c		160.000,00
	347	1	3.3.90.32	Material, Bem, Serviço p/ Distribuição		45.000,00
	351	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade		
10.302.0015.2057				Manut. Bloco MediaAlta Complexidade		
	355	1	3.1.90.11	Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c		500.000,00
	365	1	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa jur		700.000,00
10.302.0015.2058				Manut. do Samu		
	369	1	3.1.90.11	Vencimentos Vantag. fixas - Pessoal c		60.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde		
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica		
	386	5	3.1.90.11	Vencimentos Vantag. Fixas - Pessoal c		40.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>2.138.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.854 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	5	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	67.000,00
	8	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	25.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	42	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	50.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
04.122.0006.2015			Manut. da Secret. de Seg. Publica e Mobili	
	64	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	100.000,00
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	75	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	94	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental - dema	
	259	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	190.000,00
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - demais	
	267	2	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	160.000,00
02.09.02			Educação ( 25% )	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	293	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	700.000,00
12.361.0010.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	306	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2056			Manut. de Recuperação da Frota	
	341	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	160.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.854 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	349	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	45.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058				Manut. do Samu	
	373	5	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	388	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00
	397	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>2.138.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Dezembro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 03/12/2020  
Paulo Davi de Campos